

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
104480/2020	ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	24/02 a 14/03/2020
109176/2020	DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR	14/04 a 03/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de maio 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 1.797/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
108893/2020	CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	03/03 a 01/04/2020
108849/2020	CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	06/04 a 05/05/2020
109047/2020	CREMILDA AQUINO DA COSTA	05/03/2020
109819/2020	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	08 a 17/05/2020
109865/2020	DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR	11 a 17/05/2020
109517/2020	DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR	04 a 10/05/2020
110375/2020	FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	21/05 a 04/06/2020
109881/2020	IVELISE PINHEIRO PINTO	04/05 a 02/06/2020
109920/2020	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	11 a 20/05/2020
109023/2020	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	15 a 24/04/2020
109797/2020	MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO	08/05 a 06/06/2020
109576/2020	PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA MOREIRA	02 a 16/05/2020
110221/2020	PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA MOREIRA	17 a 31/05/2020
109514/2020	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU	29/04 a 13/05/2020
110078/2020	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU	14 a 25/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de maio de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça área jurídico-institucional

Protocolo: 548825

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 03/2020-PJ/IPI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Monique Nathyane Coelho Queiroz, Promotora de Justiça Titular da PJ de Ipixuna do Pará, no bojo do Procedimento Administrativo nº 00259-082/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2020-PJ/IPI.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará.

OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDA a Direção do Hospital Geral de Ipixuna do Pará que: 1) forneça e fiscalize o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de todos os profissionais que trabalham no Hospital, com base na Nota Técnica NG 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. 2) disponibilize de material para higienização das mãos para todos os funcionários, com lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual, em todos os ambientes onde circulem estes trabalhadores; 3) disponibilize de material para higienização das mãos dos pacientes e acompanhantes, com lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual, em todos os ambientes onde circulem estas pessoas;

DESTINATÁRIO(S): Direção do Hospital Geral de Ipixuna do Pará.

Protocolo: 548719

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-PJ/IPI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Monique Nathyane Coelho Queiroz, Promotora de Justiça Titular da PJ de Ipixuna do Pará, no bojo do Procedimento Administrativo nº 00259-082/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-PJ/IPI.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará.

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a eventual necessidade de decretação de situação de emergência para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) –caso ainda não tenha sido feito –, e, em qualquer caso, de forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade, determinar a adoção das seguintes medidas: a) Suspender, em caráter imediato, as atividades e os serviços públicos não essenciais que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho re-

moto; b) Restrição do número de pessoas em reuniões do Executivo ao estritamente necessário, dispensando servidores e colaboradores prescindíveis ao momento, dando preferência às reuniões feitas de forma remota no objetivo de que se evitem as aglomerações; DESTINATÁRIO(S): Prefeita de Ipixuna do Pará.

Protocolo: 548718

PORTARIA Nº. 1.822/2020-MP/PGJ

Institui a Comissão de Retorno ao Trabalho Presencial no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições previstas no art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e tendo em vista a necessidade de se assegurar condições para a continuidade de suas atividades, compatibilizando-as com a preservação da saúde de membros, servidores, estagiários, colaboradores e usuários em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas diretrizes para o funcionamento e a prestação dos serviços pelo Ministério Público Estadual, de forma gradual, a fim de assegurar a efetividade no atendimento à sociedade paraense e de minimizar o risco de transmissão do COVID19;

CONSIDERANDO que em decorrência da publicação da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Ministério Público do Estado do Pará editou o Ato Conjunto nº 001/2020-MP-PGJ-CGMP, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/03/2020, determinando a suspensão do expediente presencial do Parquet paraense;

CONSIDERANDO que o retorno ao trabalho presencial regular deverá ocorrer brevemente, impõe-se, neste momento, a realização de estudo e planejamento para que a retomada dessas atividades, ao fim da quarentena, possa ocorrer após a análise dos riscos e com a adoção de medidas de aspecto sanitário e de educação comportamental de membros, servidores, estagiários, terceirizados e do público em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a COMISSÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico- Administrativa.

Art. 2º A COMISSÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL será coordenada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa e será composta pelos servidores efetivos:

CARLOS ANDERSON CORREA SILVA - COGEPE

DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA - DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTO-

LÓGICO RICARDO DE ARAÚJO MOURA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS RICARDO PINHO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

ROSE ANNE CAMPELO DO NASCIMENTO - COGEPE

VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Competirá à COMISSÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL elaborar documento institucional com orientações técnicas que visem a retomada segura do retorno das atividades presenciais do MPPA, contendo: I- proposição de iniciativas voltadas à criação de mecanismos de sensibilização e disseminação de informações de medidas preventivas ao combate do Coronavírus;

II- sugestões para adoção de medidas e soluções das atividades e serviços afetados após o retorno presencial das atividades ministeriais;

III- classificação das áreas impactadas pela pandemia conforme nível de risco ou a identificação dos riscos prioritários;

IV- apresentação de propostas para mitigar ou minimizar os impactos da pandemia em relação às áreas atingidas;

V- apresentação de propostas de mudanças de hábitos e/ou rotinas no ambiente laboral visando evitar e/ou minimizar a propagação do novo Coronavírus;

VI- apresentação de propostas para a aquisição de insumos e realização de obras e/ou adaptações nos prédios que visem evitar e/ou minimizar a propagação do novo Coronavírus;

VII- apresentação de sugestão de atividades positivas que impactem diretamente ou indiretamente na saúde social, física, mental e emocional dos integrantes do Ministério Público e de seus colaboradores;

VIII- apresentação de sugestão de divulgação de informações educativas de prevenção e de orientações de medidas relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus;

IX- apresentação dos impactos orçamentário e financeiros decorrentes das ações a serem propostas para o retorno seguro das atividades.

Art. 4º O documento previsto no art. 3º deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça para apreciação e, se for o caso, validação, veiculação e execução no âmbito institucional.

Art. 5º A Supervisão Administrativa dos Centros de Apoio Operacional prestará apoio técnico- operacional à COMISSÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL, uma vez que participa de ações no âmbito do MPPA voltadas ao enfrentamento do COVID19.

Art. 6º A COMISSÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL, sempre que necessário, articulará junto à Assessoria de Planejamento (ASPLAN), Comissão de Controle Interno, Atividade de Licitações e Contratos e Assessoria de Comunicação, a fim de viabilizar a consecução de seu objetivo institucional.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belém, 25 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 548777